



ATA

Ata de Realização de licitação na modalidade
Concorrência Edital nº225/2010
Processos nº 3522709/2010

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (29.11.2010), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 225/2010, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço para cada item, regime de execução – Empreitada por menor preço global, para cada um dos itens, que tem por objeto a construção dos Fóruns das Comarcas de Ipameri e Planaltina/GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:

ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA
CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA
MATHER CONSTRUTORA LTDA
CONCEITO ENGENHARIA LTDA
AMZA CONSTRUTORA LTDA
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA
CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Deu-se início à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços sendo as mesmas verificadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta por três dos licitantes presentes. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com as exigências do edital. Foram registrados os seguintes valores:

ITEM 01 (COMARCA DE IPAMERI/GO)	Valor Total
MAPE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.357.900,00
CONSTRUTORA LOURENÇO LTDA	R\$ 4.377.878,34
AMZA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.499.522,61
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 4.690.510,64
MATHER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.902.303,55
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.960.000,00
CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA	R\$ 4.961.114,86



CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 5.084.811,00
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 5.150.092,42
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.446.818,09
ITEM 02 (COMARCA DE PLANALTINA/GO)	Valor Total
PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 6.306.003,51
CONCEITO ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.384.000,00
EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.555.129,23
MATHER CONSTRUTORA LTDA	R\$ 6.617.897,50
CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7.162.374,14
ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA	R\$ 7.322.891,80

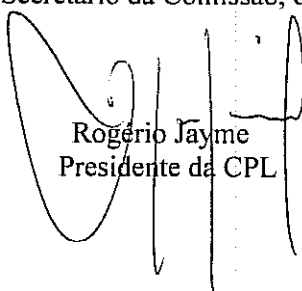
Passou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas vencedoras. A documentação da empresa MAPE CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora do item 1 (um), estava em conformidade com as exigências do edital. Após a abertura da documentação da empresa PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, vencedora do item 2 (dois), restou constatado que a empresa havia apresentado proposta para os dois itens, porém não comprovou o capital social exigido nos termos do item 2 do edital - *“Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações: (...); f) não comprovem o capital social de, no mínimo: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para o item 1; R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) para o item 2. f.1) no caso de participação em mais de um item, a empresa deverá comprovar capital social correspondente ao somatório dos valores previstos para cada item”*, restando a mesma impedida de participar das fases seguintes do procedimento licitatório. Além de não comprovar o capital social, a empresa PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA apresentou, para a comprovação da capacitação técnico-operacional, atestado de obra não concluída, emitido pelo Tribunal de Justiça, atestado este que foge às determinações do ato convocatório - *23.3. qualificação técnica: (...); d) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado; e) para atender a exigência acima, deverá ser comprovado, no somatório dos atestados, a execução de obras com características semelhantes e área igual ou superior a 2.350 m² para o item 1 (um) e, 4090 m² para o item 2 (dois); (grifo nosso)*. A empresa CONCEITO ENGENHARIA LTDA, segunda colocada, também não comprovou o capital social para participar dos dois itens, restando, também, impedida de participar das fases seguintes do procedimento licitatório. Em função da exclusão das empresas PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e CONCEITO ENGENHARIA LTDA buscou, a comissão, de acordo com a ordem de classificação, a empresa EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA como referencia de menor preço apresentado, facultando, à empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, o direito de uso do benefício concedido pela lei complementar 123/2002, tendo em vista estar a mesma, em condição de empate técnico conforme previsto no item 50 alínea “a” do edital. A licitante manifestou o interesse, apresentando de pronto, o valor de R\$ 6.555.128,23 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos). A Comissão acolheu a proposta abrindo desde já o prazo de 24 horas para apresentação da nova proposta. Passou-se a abertura da documentação da empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Restou constatada que a documentação estava

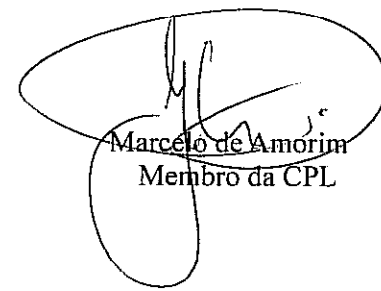


incompleta por deixar de apresentar a capacitação técnico profissional da engenheira eletricista Mara de Fátima Alves Brito, no que diz respeito às parcelas de maior relevância exigidas no item 23.3 alínea "F" do ato convocatório, especificamente em relação à comprovação de execução de rede elétrica (energia comum e estabilizada) e execução de rede estruturada contemplando, de forma clara, a instalação de equipamento ativo e passivos e a execução de pontos lógicos, restando a empresa inabilitada. Não estando, nenhuma outra empresa, em condição de empate técnico, a Comissão analisou a documentação da empresa EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme previsto no item 54 do edital. A documentação estava em conformidade com o ato convocatório. De consequência, a Comissão Permanente de Licitação adjudicou o objeto da Licitação da seguinte forma:

Item	Empresas	Valor Total
01	MAPE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.357.900,00
02	EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 6.555.129,23
Valor Total		R\$ 10.913.029,23

De consequência, a Comissão Permanente de Licitação adjudicou o objeto da Licitação. **Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 10.913.029,23 (dez milhões, novecentos e treze mil, vinte e nove reais e vinte e três centavos).** O representante da empresa CAMINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP demonstrou interesse interpor recurso alegando que não concorda com a inabilitação da empresa. Solicitou ainda o registro do chameamento do representante da empresa EHS-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA para apresentação do envelope contendo a documentação, tendo em vista não estar o mesmo, presente quando da inabilitação de sua empresa. Também fez uso do direito de interposição de recurso a representante da empresa PROJECON PROJETOS E CONSULTORIA LTDA alegando não concordar com a inabilitação de sua empresa. Por fim, a Comissão Permanente de Licitação notificou aos licitantes, desde já, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o transcurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente ata. Nada mais a observar, determinou-se que a decisão prolatada na presente ata seja divulgada no Diário de Justiça Eletrônico, na internet, no endereço www.tjgo.jus.br e afixada no quadro de avisos da Licitação localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça E para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes. Eu, (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Presidente da CPL


Marcelo de Amorim
Membro da CPL

Rogério Castro de Pina
Membro da CPL